



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Os itens do presente processo são demandados pela necessidade da Secretaria de Saúde no que diz respeito à aquisição de medicamentos, para atendimento junto a atividade de manutenção básica que se trata da Saúde, onde a Administração municipal está estritamente obrigada a prestar o necessário atendimento junto a população e suas necessidades mais básicas.

2. DO OBJETO

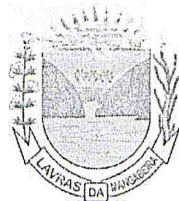
2.1.Registro de Preços com participação exclusiva de ME/EPP destinado a aquisição e fornecimento parcelado de produtos destinados a uso por parte da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR 37% GEL PCT C/3 UNIDADES (Possui corante azul que facilita a visualização durante a aplicação; Totalmente solúvel, o que permite fácil remoção após o condicionamento e não escorre do local aplicado.)	PCT	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
2	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 4ML	UND	40	R\$ 63,61	R\$ 2.544,40
3	CURATIVO ALVEOLAR EMBALAGEM COM 10G	UND	20	R\$ 49,04	R\$ 980,80
4	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO CX C/ 50 UNIDADES	CX	40	R\$ 185,10	R\$ 7.404,00
5	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÃO CX C/ 50 UNIDADES	CX	40	R\$ 220,25	R\$ 8.810,00
6	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINE EMBALAGEM C/ 15ML	UND	25	R\$ 30,27	R\$ 756,75
7	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE + CATALIZADOR	KIT	20	R\$ 61,17	R\$ 1.223,40
8	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO EM PÓ(38G) LIQUIDO(15ML)	KIT	20	R\$ 75,15	R\$ 1.503,00
9	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO EMBALAGEM C/ 20ML (Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto.)	UND	50	R\$ 27,16	R\$ 1.358,00
10	CIMENTO CIRURGICO PÓ EMBALAGEM C/50G (Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto.)	UND	50	R\$ 27,16	R\$ 1.358,00
11	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL Embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.)	KIT	20	R\$ 86,45	R\$ 1.729,00
12	EUGENOL LIQUIDO EMBALAGEM C/ 20ML	UND	40	R\$ 26,53	R\$ 1.061,20
13	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQ 10ML	UND	45	R\$ 18,85	R\$ 848,25
14	FIO DENTAL 100MTS	UND	35	R\$ 3,01	R\$ 105,35
15	FIO DENTAL 500MTS	UND	50	R\$ 11,16	R\$ 558,00
16	FLUOR GEL EMBALAGEM C/200ML	UND	80	R\$ 8,55	R\$ 684,00
17	FORMOCRESOL FRASCO C/10ML	FR	30	R\$ 20,78	R\$ 623,40
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A 10G	CX	30	R\$ 20,43	R\$ 612,90
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	LT	24	R\$ 25,67	R\$ 616,08
20	LIMALHA DE PRATA (AMALGAMA) EMBALAGEM C/30G	UND	10	R\$ 261,36	R\$ 2.613,60

A





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

21	MOLDEIRA DESC. DE CERA P/ APLIC. FLUOR C/100UND	UND	100	R\$	62,41	R\$	6.241,00	
22	ÓLEO SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM C/20ML	UND	80	R\$	70,62	R\$	5.649,60	
23	OXIDO DE ZINCO PÓ EMBALAGEM C/50G	UND	80	R\$	8,90	R\$	712,00	
24	OTOSPRIM EMBALAGEM C/10ML	UND	30	R\$	20,95	R\$	628,50	
25	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	80	R\$	13,55	R\$	1.084,00	
26	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO EMBALAGEM C/20ML	UND	24	R\$	16,06	R\$	385,44	
27	PEDRA POMES 100G	UND	50	R\$	10,98	R\$	549,00	
28	REMOVEDOR DE MANCHAS Embalagem com 1 seringa com 2g + 10 ponteiras para a aplicação + 1 espátula.	UND	30	R\$	104,28	R\$	3.128,40	
29	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 SERINGA C/ 4G	UND	60	R\$	52,49	R\$	3.149,40	
30	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 SERINGA C/ 4G	UND	60	R\$	52,66	R\$	3.159,60	
31	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 3,5 SERINGA C/ 4G	UND	60	R\$	52,66	R\$	3.159,60	
32	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 SERINGA C/ 4G	UND	60	R\$	52,32	R\$	3.139,20	
33	SUGADORES DESCARTÁVEIS PCT/ C 40 UNIDADES	PCT	140	R\$	4,87	R\$	681,80	
34	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	UND	30	R\$	55,90	R\$	1.677,00	
35	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITRO FILL (KIT PO +LIQ) Embalagem com 1 pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8ml.	UND	20	R\$	49,97	R\$	999,40	
VALOR TOTAL							R\$	70.342,07

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ANESTÉSICO LIDOCAINA C/ NOREPINEFRINA 3% Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	100	R\$ 94,33	R\$ 9.433,00
2	ANESTÉSICO MEPRVACAINA C/EPINEFRINA 2% Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	CX	100	R\$ 154,03	R\$ 15.403,00
3	ANESTÉSICO LIDOCAINA C/ FENILEFRINA Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	200	R\$ 83,01	R\$ 16.602,00
4	ANESTÉSICO PRILOCAINA C/ FENILPRESSINA 3% Embalagem com 50 tubetes 1,8ml cada.	CX	80	R\$ 97,23	R\$ 7.778,40
5	ANESTÉSICO TÓPICO 20% EMBALAGEM COM 12G	UND	80	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.288,40

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL CX. C/100 UNIDADES	CX	100	R\$ 69,27	R\$ 6.927,00
2	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL CX C/100 UNIDADES	CX	100	R\$ 69,27	R\$ 6.927,00
3	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AG	UND	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
4	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AG	UND	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
5	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/AG	UND	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
6	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML C/AG	UND	1.000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.234,00

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	FICHA PARA RAO-X 1 FURO PCT C/100 UNIDADES	PCT	40	R\$ 9,23	R\$ 369,20
2	FILME PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UNIDADES	CX	10	R\$ 169,97	R\$ 1.699,70
3	FILME PERIAPICAL INFANTIL CX C/100 UNIDADES	CX	10	R\$ 237,07	R\$ 2.370,70
4	FIXADOR PARA RAO-X 475ML	UND	20	R\$ 15,35	R\$ 307,00
5	REVELADOR PARA RAO-X 475ML	UND	20	R\$ 15,42	R\$ 308,40
VALOR TOTAL					R\$ 5.055,00

LOTE 05

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1011	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
2	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
3	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
4	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1032	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
5	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1033	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
6	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1034	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
7	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2134	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
8	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
9	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135F	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



10	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 3195F	UND	200	R\$	5,81	R\$	1.162,00
11	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 3168F	UND	200	R\$	5,81	R\$	1.162,00
12	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702HL	UND	50	R\$	22,14	R\$	1.107,00
13	CARBONO DUPLA FACE	UND	50	R\$	11,41	R\$	570,50
14	CUNHA ANATOMICA CX C/100UNIDADES	CX	24	R\$	48,90	R\$	1.173,60
15	ESCOVA DE ROBSON	UND	100	R\$	2,70	R\$	270,00
16	ESPELHO BUCAL	UND	150	R\$	4,30	R\$	645,00
17	FITA MATRIZ Nº 05	CX	50	R\$	2,07	R\$	103,50
18	FITA MATRIZ Nº 07	CX	50	R\$	2,07	R\$	103,50
19	LIGA METALICA	UND	40	R\$	9,95	R\$	398,00
20	MICROBUSH CX C/100	CX	30	R\$	20,22	R\$	606,60
21	TAÇA DE BORRACHA	UND	70	R\$	2,31	R\$	161,70
22	TIRA POLIESTER	UND	80	R\$	2,55	R\$	204,00
23	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM PCT C 12 UNIDADES	PCT	48	R\$	8,47	R\$	406,56
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 18.747,96</b>

LOTE 06

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT		V. TOTAL	
1	KIT ALAVANCA SELDIN C/3UND	KIT	20	R\$	122,86	R\$	2.457,20
2	ALEOLOTOMO CURVO	UND	20	R\$	103,87	R\$	2.077,40
3	ALAVANCA APYCAL	UND	20	R\$	39,85	R\$	797,00
4	PORTA AGULHA MATHIER 14CM	UND	30	R\$	74,20	R\$	2.226,00
5	BANDEJA DE AÇO INOX TAMANHO 22X09X1,5	UND	80	R\$	24,57	R\$	1.965,60
6	BANDEJA DE AÇO INOX TAMANHO 22X12X1,5	UND	80	R\$	31,24	R\$	2.499,20
7	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 29	UND	40	R\$	8,67	R\$	346,80
8	BROQUEIRO PARA 15 PONTAS CA E FG	UND	24	R\$	18,13	R\$	435,12
9	CALCADOR DE HOLEMBACK	UND	40	R\$	8,33	R\$	333,20
10	CABO PARA ESPELHO	UND	200	R\$	4,20	R\$	840,00
11	CAIXA METALIA PARA INSTRUMENTAIS 15X10X7	UND	30	R\$	124,29	R\$	3.728,70
12	CALCADOR DE AMALGAMA CABEÇA MEDIA	UND	40	R\$	9,66	R\$	386,40
13	CUBA METALICA	UND	24	R\$	28,46	R\$	683,04
14	CURETA DE CIRURGICA LUCAS	UND	60	R\$	21,68	R\$	1.300,80
15	CURETA DE DENTINA	UND	80	R\$	10,02	R\$	801,60
16	CURETA DE MOLT	UND	12	R\$	88,11	R\$	1.057,32
17	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 13-14	UND	30	R\$	61,22	R\$	1.836,60
18	CABO PARA BISTURI Nº03	UND	24	R\$	11,48	R\$	275,52
19	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 17-18	UND	30	R\$	57,03	R\$	1.710,90
20	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 19-20	UND	30	R\$	56,94	R\$	1.708,20
21	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 7-9	UND	30	R\$	56,23	R\$	1.686,90
22	CINZEL CURVO 4MM	UND	12	R\$	40,43	R\$	485,16
23	CINZEL BINZELADO	UND	12	R\$	26,24	R\$	314,88
24	CINZEL OCHEMBEIR Nº 01	UND	12	R\$	96,91	R\$	1.162,92
25	CURETA DE MCALL 4-8	UND	20	R\$	69,79	R\$	1.395,80
26	CALCADOR DE WARD	UND	40	R\$	9,18	R\$	367,20
27	ESPATULA 07	UND	80	R\$	13,12	R\$	1.049,60
28	ESPATULA Nº 24	UND	20	R\$	13,24	R\$	264,80
29	ESPATULA PARA INSERÇÃO	UND	80	R\$	13,29	R\$	1.063,20
30	ESPATULA Nº 36	UND	12	R\$	12,55	R\$	150,60
31	ESPELHO BUCAL	UND	200	R\$	3,64	R\$	728,00
32	CURETA DE MCALL 5-6	UND	20	R\$	65,20	R\$	1.304,00
33	ESCULPIDOR DE LECRON	UND	30	R\$	13,08	R\$	392,40
34	ESCAVADOR Nº 17	UND	80	R\$	10,17	R\$	813,60
35	FORCEPS Nº 1	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
36	FORCEPS Nº 16	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
37	FORCEPS Nº 17	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
38	FORCEPS Nº 69	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
39	FORCEPS Nº 65	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
40	FORCEPS Nº 18 L	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
41	FORCEPS Nº 18 R	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
42	FORCEPS INFANTIL CURVO	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
43	FORCEPS INFANTIL RETO	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
44	FORCEPS Nº 6	UND	24	R\$	74,54	R\$	1.788,96
45	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 35	UND	60	R\$	11,37	R\$	682,20
46	JOGO DE FRAN COM 3 PEÇAS	KIT	12	R\$	29,21	R\$	350,52

A





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

47	JOGO DE CURETA GRACY 04 PEÇAS	KIT	12	R\$	251,78	R\$	3.021,36
48	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	12	R\$	18,35	R\$	220,20
49	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	UND	60	R\$	16,14	R\$	968,40
50	PINÇA HEMOSTATICA CURVA	UND	20	R\$	30,35	R\$	607,00
51	PINÇA MOSQUITO CURVA	UND	20	R\$	30,56	R\$	611,20
52	PINÇA PARA DISSECAÇÃO 14CM	UND	30	R\$	15,53	R\$	465,90
53	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	20	R\$	39,79	R\$	795,80
54	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UND	20	R\$	28,19	R\$	563,80
55	PORTA DYCAL	UND	36	R\$	9,69	R\$	348,84
56	POTE DAPPEN PLASTICO	UND	24	R\$	5,09	R\$	122,16
57	SACA BROCA	UND	4	R\$	49,56	R\$	198,24
58	SERINGA CARPULE	UND	60	R\$	43,50	R\$	2.610,00
59	SINDESMOTOMO	UND	50	R\$	17,92	R\$	896,00
60	SONDA CLINICA EXPLORADORA Nº05	UND	60	R\$	10,00	R\$	600,00
61	TAMBOR INOX PARA GAZE 10X10	UND	20	R\$	85,60	R\$	1.712,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 71.308,88</b>

LOTE 07

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (* Encaixe: Borden. * Spray: Triplo. * Rolamento Metálico. * Velocidade: 380.000 RPM. * Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. * Pressão Ar: 32 lbs. * Balanceamento: sim. * Autoclavável: 135°C - 1000 X. * Ruído: 64 decibéis. * Garantia: 1 ano. * Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas.)	UND	6	R\$ 1.791,93	R\$ 10.751,56
2	CONTRA ÂNGULO (* Sistema Saca Brocas. * O Contra-Ângulo 500 possui giro livre de 360°. * Uso com Micro Motor Pneumático. * Acoplamento INTRAmatic. * Spray externo. * Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). * Baixo nível de ruído e vibração. * Encaixe INTRAmatic Universal * A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano.)	UND	6	R\$ 1.210,60	R\$ 7.263,60
3	MICROMOTOR (* Acoplamento Borden INTRAmatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. * Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. * Esterilizável em autoclave até 135°C. * Garantia: 1 ano.)	UND	6	R\$ 1.821,93	R\$ 10.931,56
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 28.946,72</b>

LOTE 08

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	UND	60	R\$ 7,02	R\$ 421,20
2	ÁLCOOL 70% 1000ML	UND	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
3	ÁLCOOL GEL 500ML	UND	180	R\$ 8,74	R\$ 1.573,20
4	PVPI DEGERMANTE 1000ML CX. C/12 UNIDS.	UND	120	R\$ 22,30	R\$ 2.676,00
5	PVPI TÓPICO 1000ML CX. C/12 UNIDS.	UND	120	R\$ 22,30	R\$ 2.676,00
6	GERMI-RIO 1000ML	UND	20	R\$ 24,13	R\$ 482,60
7	GLUTARON 32 DIAS 1 LT	UND	24	R\$ 36,14	R\$ 867,36
8	SABÃO LIQUIDO NEUTRO 1000 ML	UND	120	R\$ 6,28	R\$ 753,60





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

9	SABÃO LÍQUIDO ANTISEPTICO C/CLOREXIDINA 1000 ML	UND	120	R\$	12,14	R\$	1.456,80	
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 250MG EM ROLO P/UND.	UND	100	R\$	10,81	R\$	1.081,00	
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500MG EM ROLO P/UND.	UND	100	R\$	14,47	R\$	1.447,00	
12	ROLINHOS DE ALGODÃO PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	400	R\$	2,92	R\$	1.168,00	
13	COLETOR MAT. PERFUROC.P/UNID. 3 LTS.	UND	100	R\$	3,37	R\$	337,00	
14	COLETOR MAT. PERFUROC.P/UNID. 7 LTS.	UND	100	R\$	3,89	R\$	389,00	
15	COLETOR MAT. PERFUROC.P/UNID.13 LTS.	UND	100	R\$	5,92	R\$	592,00	
16	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PACT. C/500 UNIDS.	PCT	300	R\$	13,35	R\$	4.005,00	
17	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL.PACT. C/10 UNIDS.	PCT	500	R\$	0,74	R\$	370,00	
18	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX/24 UNIDADES	CX	30	R\$	48,64	R\$	1.459,20	
19	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX/24 UNIDADES	CX	30	R\$	48,64	R\$	1.459,20	
20	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX/24 UNIDADES	CX	30	R\$	58,06	R\$	1.741,80	
21	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 CX/24 UNIDADES	CX	30	R\$	51,29	R\$	1.538,70	
22	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G CX. C/100 UND	CX	300	R\$	30,84	R\$	9.252,00	
23	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M CX. C/100 UND	CX	350	R\$	31,20	R\$	10.920,00	
24	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P CX. C/100 UND	CX	350	R\$	31,20	R\$	10.920,00	
25	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM XP CX. C/100 UND	CX	300	R\$	30,95	R\$	9.285,00	
26	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50 UND	CX	300	R\$	13,14	R\$	3.942,00	
27	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	50	R\$	26,53	R\$	1.326,50	
28	PROPÊ DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	20	R\$	26,44	R\$	528,80	
29	PAPEL CREPADO 50X50 CX C/ 500 UND	CX	10	R\$	390,65	R\$	3.906,50	
VALOR TOTAL							R\$	78.342,46

### 3. FORMA DO FORNECIMENTO:

- s) A entrega dos produtos deverão ocorrer de forma parcelada, mediante a solicitação da Secretaria da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA e/ou órgão participante. Os produtos serão entregues no Almoarifado da Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA, devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura, atendendo as exigências abaixo:
- t) O seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, a e b, da Lei 8.666/93.
- u) O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no Anexo I do Edital, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá crescer ou diminuir o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- v) No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 03 (três) dias corridos.
- w) Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.
- x) O fornecedor deve manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- y) No fornecimento o fornecedor se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- z) O fornecedor será responsável por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- aa) A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Competente, desta Secretaria.

### 4. FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências

A





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pela Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA, representá-la na execução do Contrato.

4.4. Nos termos da Lei nº 8.666/1993, o Contrato assinado constituirá documento de autorização para entrega dos materiais os objeto desta licitação, acompanhado da Nota de Empenho.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada a entregar os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA.

A





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo do constituído) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial SRP Nº \_\_\_\_/2017 - Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARA.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

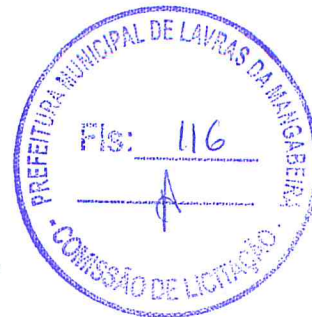
CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/2017, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ - CEARA a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/2017

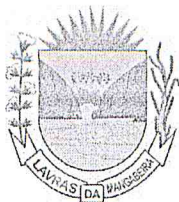
\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/2017, para sua efetiva participação do referido Certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

A





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO ATRAVÉS DE EMPRESA DO RAMO DE EQUIPAMENTOS.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, A PREFEITURA MUNICIPAL DE -----  
----- - ESTADO DE CEARA, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
00.000.000/0000-00, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº 00 – Centro, \_\_\_\_\_ -  
CEARA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado  
simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_-SSP/ \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF sob o no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR**  
**REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal  
nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº \_\_\_\_/20\_\_ e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi  
examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do  
artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA \_\_\_\_\_** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_\_ e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

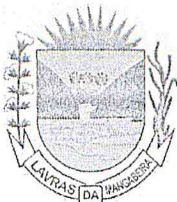
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE	PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
ITEM					

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como os descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) ----- - RG nº 000.0000 SSP/---, lotado na \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

#### **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura e Partícipes, de forma parcelada da seguinte forma:

6.3.1. A Prefeitura expedirá a Ordem de Fornecimento – Anexo VII, com a descrição dos produtos, indicando o nome e quantidade do produto;

6.3.2. Os produtos deverão ser fornecidos, no prazo máximo estabelecido nas ordens de compras expedidas pela requisitante.

6.4. O dos materiais não poderá exceder ao estabelecido no subitem 6.3.3, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme prevê o item 12 desta ARP, juntamente com a lei nº 8.666/93.

6.5. O Fornecedor deve substituir, às suas expensas, no total ou em parte, produtos cuja aparência, qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim

A





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

6.6. Os materiais deverão estar em perfeição com as embalagens, bem como estar em perfeitas condições de acondicionamento e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, embalagens abertas ou rasgadas, bem como ter o prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos.

### **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- e) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- f) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- g) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Superior.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

### **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.2 São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização no fornecimento dos materiais, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução no fornecimento dos materiais.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços,

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

#### 11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 07/2014, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

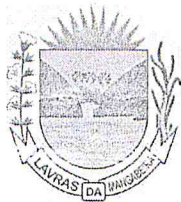
11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.4. os valores decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



## 12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

c) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso que exceder os 05 (cinco) dias, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

12.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão gerenciador ou cobradas judicialmente;

12.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

12.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

12.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Órgão Gerenciador;

12.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 07/2014

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art.

15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

## 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de LAVRAS DA MANGABEIRA, estado de CEARA.

4





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
[ inserir razão social da empresa ]  
[ inserir representante legal da empresa ]  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

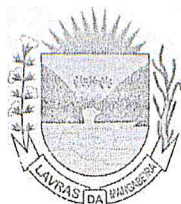
Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

d



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2017

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2017 e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora

Endereço:

CNPJ

Telefone

Fax

Nº do item	Descrição dos Produtos	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Endereço para entrega: \_\_\_\_\_

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:

Função Programática:

Projeto De Atividade:

Elemento De Despesa:

Fonte De Recurso:

Saldo Orçamentário:

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

CIENTE: Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20---

\_\_\_\_\_  
[inserir razão social da empresa]

\_\_\_\_\_  
[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO